



PETROBRAS ABRE LICITAÇÃO PARA PLATAFORMA QUE VAI AMPLIAR OFERTA DE GÁS DO PRÉ-SAL

A Petrobras abriu nesta sexta-feira (3) licitação para a última das 12 plataformas de produção de petróleo previstas para o campo de Búzios, o maior produtor do país, que vai ampliar a entrega de gás natural do pré-sal no continente.

A plataforma, chamada de P-91, terá capacidade para processar 180 mil barris de petróleo e 12 milhões de metros cúbicos de gás natural por dia. Estará conectada ao gasoduto Rota 3, que liga o pré-sal da Bacia de Santos ao Complexo de Energias Boaventura, em Itaboraí (RJ).

Será ligada também a outras plataformas de Búzios contratadas no governo Jair Bolsonaro sem equipa-

mentos para processar gás natural e funcionará como uma espécie de hub para o transporte do combustível ao continente.

"Alguns projetos de Búzios, quando foram planejados, não incluíam a exportação de gás, mas a reinjeção total [do combustível nos poços]", disse a diretora de engenharia, tecnologia e inovação da Petrobras, Renata Baruzzi.

A nova plataforma terá capacidade de enviar 5,5 milhões de metros cúbicos de gás natural ao continente -3,5 milhões de sua própria produção e 2 milhões de outras plataformas. Em um primeiro momento, deve ser interligada à P-82.

Baruzzi explicou que a possibilidade de trazer

gás de outras plataformas pode ajudar na produção futura de petróleo, já que muitas unidades acabam sendo desativadas quando os volumes de gás natural se tornam grandes demais para extrair o petróleo.

Assim, ela pode ser futuramente conectada a outras plataformas, ajudando a aliviar o excesso de gás.

A licitação da P-91 prevê um prazo de 180 dias para que interessados apresentem propostas. A expectativa da Petrobras é que a nova unidade entre em operação apenas depois de 2030, contribuindo para que Búzios atinja um pico de produção de 1,8 milhão de barris de petróleo em 2033.

Nicola Pamplona/Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Reforma trabalhista trouxe economia de R\$ 15 bilhões entre 2022 e 2024, diz estudo

Página 3

Redução da frota de cruzeiros acende alerta no setor de viagens marítimas

Página 3



Entregas de fertilizantes têm maior volume mensal em mais de 2 anos, aponta Anda

Página 5



Prisão de Bolsonaro em regime fechado diminuiria para 2 a 3 anos em proposta do centro

Página 4

Lula diz que não quer luxo e que ficará em barco durante a COP30

Página 4

NO MUNDO

Aliança entre Putin e Xi avança com percalços



Uma das novidades geopolíticas da Guerra Fria 2.0, a crescente parceria entre a Rússia e a China é marcada por episódios de desconfiança, particularmente do lado de Moscou.

No dia 5 do mês passado, por exemplo, o presidente Vladimir Putin reuniu-se em Samara (sudeste russo) com os dirigentes das principais empresas sob o guarda-chuva da estatal Corporação Unificada de Motores.

Como o nome diz, o conglomerado reúne fabricantes de motores,

principalmente de aviões e de foguetes, como a Aviadvigatel. Na abertura do encontro, transcrita no site do Kremlin, Putin pediu a aceleração no desenvolvimento do PD-26, o primeiro motor de alto empuxo russo, destinado a aviões de transporte militar e a modelos civis de grande porte.

O que não é público, e foi descrito por pessoas ligadas ao setor aeroespacial russo à Folha, foi o debate se os chineses deveriam ser chamados para ajudar no trabalho. A Aviadvigatel, dona do projeto, é uma das

muitas empresas do país com dificuldades devido à falta de acesso a tecnologia ocidental devido à Guerra da Ucrânia.

Segundo o relato, Putin desestimulou a parceria com os chineses, o que foi lido como um sinal de falta de confiança em Pequim. O histórico é complexo: a China comprou caças russos só para vê-los serem objeto de engenharia reversa, a popular cópia, e hoje desenvolve sozinha seus novos modelos.

Igor Gielow/Folhapress

Candidato de Milei em legislativas admite dinheiro de suspeito de tráfico e amplia crise do governo

O grupo político de Javier Milei já tem uma nova crise pré-eleitoral para chamar de sua, após a divulgação na noite de quinta-feira (2) de um extrato do Bank of America apontando que o principal candidato a deputado de A Liberdade Avança na província de Buenos Aires recebeu US\$ 200 mil (cerca de R\$ 1 milhão) de um suspeito de envolvimento com narcotráfico.

José Luis Espert, que no dia anterior havia se negado a dizer a jornalistas em um programa de TV se havia recebido os dólares de Fred Machado, argentino inves-

tigado nos EUA, teve de publicar um vídeo em suas redes sociais para explicar o documento bancário, divulgado primeiro pelo jornal La Nación.

No vídeo, ele admitiu ter recebido pagamentos da empresa de mineração Minas del Pueblo, da Guatemala, associada a Machado, mas garantiu que eram relacionados ao seu trabalho como consultor econômico. Segundo Espert, Machado o ajudou em sua campanha de 2019 para a Presidência, mas que o pagamento foi relacionado a uma atividade privada.

Douglas Gavras/Folhapress



Polícia pode ter matado pessoas baleadas acidentalmente durante ataque em sinagoga



A polícia da Inglaterra disse que uma das vítimas que morreram após o atentado a uma sinagoga em Manchester foi baleada "acidentalmente" por policiais.

Vítima morreu após ser baleada por policiais armados que responderam ao ataque. A polícia de Manchester disse nesta sexta-feira (3) que uma das pessoas mortas após o ataque foi alvo de tiros e não há evidências de que o autor do ataque a sinagoga portasse arma de fogo.

"Esse ferimento pode, infelizmente, ter sido uma consequência trágica da ação urgentemente necessária tomada por meus oficiais para pôr fim a esse ataque cruel", afirmou Stephen Watson, chefe de polícia.

Um dos feridos também foi baleado e se recupera no hospital. Das três pessoas que continuam recebendo atendimento após o ataque, uma também apresenta ferimento a bala, mas não corre risco de vida.

Agressor avançou com carro contra judeus que celebravam dia mais

importante do calendário judaico. O autor do ataque foi identificado como Jihad al-Shamie, britânico de 35 anos de ascendência síria. Ele atropelou uma multidão em frente a sinagoga, depois, portando uma faca, também tentou invadir o local, mas foi morto por policiais. O caso é tratado como um incidente terrorista.

Segurança de sinagogas pelo país foram reforçadas. O primeiro-ministro britânico Keir Starmer afirmou que deslocou mais forças policiais para os templos sagrados.

Isto é Dinheiro

DATA
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Reforma trabalhista trouxe economia de R\$ 15 bilhões entre 2022 e 2024, diz estudo



A reforma trabalhista de 2017 trouxe economia de R\$ 15 bilhões ao país entre os anos de 2022 e 2024, aponta estudo inédito realizado por FGV (Fundação Getúlio Vargas), CNI (Confederação Nacional da Indústria) e MBC Movimento Brasil Competitivo (MBC).

Os cálculos levam em consideração o quanto se deixou de gastar com processos e com a burocracia que envolve ações na Justiça do Trabalho, dentro do que as entidades chamaram de Custo Brasil. Este custo envolve o "conjunto de dificuldades estruturais,

burocráticas e econômicas" no ambiente de negócios.

"Com a implementação da reforma trabalhista de 2017 o Brasil deu um passo importante rumo à modernização das suas relações do trabalho, com efeito direto na competitividade das empresas e na economia como um todo", diz o relatório.

A lei 13.467, que passou a valer em novembro de 2017, alterou ao menos cem pontos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e deixou regras como a validade do acordo sobre o legislado, limitação do acesso à Justiça gratuita e fim do imposto sindical.

A maior parte da economia, segundo o relatório, está ligada à redução no número de novos processos trabalhistas, em especial em 2022 (R\$ 8 bilhões) e 2023 (R\$ 6 bilhões). Em 2024, com o aumento das ações, o ganho caiu para R\$ 699 milhões.

O levantamento compara o total de processos trabalhistas no Brasil, de 9.961 por milhão de habitantes, com os países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), cuja média é três vezes menor, de 3.486 por milhão de habitantes.

Cristiane Gercina/Folhapress

Redução da frota de cruzeiros acende alerta no setor de viagens marítimas



Após dois anos registrando volume recorde de pessoas transportadas em alto-mar, a indústria de cruzeiros inicia a temporada 2025/2026 com redução de 20% na frota em circulação pelo país.

Enfrentando gargalos que reduzem a competitividade em relação a outros países, segundo empresas, o setor se movimenta nos bastidores para retomar o fluxo de navios de cabotagem (que navegam entre portos brasileiros) e evitar danos ainda maiores na cadeia econômica.

Com a demanda em alta, as empresas hoje sofrem com a falta de infraestrutura adequada e o aumento de

Após 4 meses sem crescimento, produção industrial avança 0,8% em agosto

A produção industrial brasileira registrou crescimento de 0,8% em agosto na comparação com o mês anterior, informou o IBGE nesta sexta-feira, 3, interrompendo uma sequência de quatro meses seguidos sem crescimento. Esse foi o maior avanço mensal desde março, quando a produção das fábricas cresceu 1,7%.

Na comparação com agosto de 2024, a produção caiu 0,7%.

O resultado veio melhor do que o esperado. As expectativas em pesquisa da Reuters com economistas eram de alta de 0,3% na variação mensal e de queda de 0,8% na base anual.

"Com esse resultado, a produção industrial se encontra 2,9% acima do patamar pré-pandemia (fevereiro de 2020), mas ainda está 14,4% abaixo do nível recorde alcançado em maio de 2011", destacou o IBGE.

No acumulado do ano, frente a igual período do ano anterior, o setor industrial avançou 0,9%, e, em 12 meses, 1,6%. A média móvel trimestral subiu 0,3% no trimestre encerrado em agosto, frente ao nível do mês anterior, após registrar quedas em julho (-0,2%) e junho (-0,4%), quando interrompeu a trajetória ascendente iniciada em fevereiro de 2025. Isto é Dinheiro



custos operacionais, muitas vezes ocasionados por problemas em terminais de embarque e desembarque de passageiros.

Na temporada 2023/2024, o setor bateu recorde de passageiros, com 844 mil cruzeiristas, e teve leve queda para 838 mil no período seguinte. Mesmo com o recuo da temporada passada, foram movimentados R\$ 5,4 bilhões entre gastos das armadoras com operação e logística e gastos de cruzeiristas e tripulantes nas cidades de embarque.

A retomada do setor após eclipse operacional da pandemia foi possível por uma combinação de fatores que passaram pelo aumento da confiança do

consumidor, ampliação da oferta de navios e itinerários, flexibilização de condições de pagamento e a entrada de um público mais jovem entre os turistas de cruzeiros.

Os bons resultados, no entanto, não foram suficientes para animar as companhias, que optaram por redirecionar alguns de seus navios para outros países da costa do Caribe e Ilhas Canárias.

Neste ano, a MSC vai navegar com cinco cruzeiros, um a menos do que na temporada anterior, e a Costa reservou outros dois (eram três) para o Brasil. De outubro a abril serão ofertados 496 mil leitos ante 675 mil do ano passado. Diego F./Folhapress

POLÍTICA

Congresso pode aprovar dosimetria de pena, mas espero que não o faça, diz Dino



O Congresso Nacional pode aprovar projeto de dosimetria e diminuir a pena de Jair Bolsonaro (PL) e de outros réus na trama golpista, segundo o ministro Flávio Dino, do STF (Supremo Tribunal Federal), mas sua expectativa é de que não faça isso.

"O Congresso pode mudar? Pode. Eu particularmente espero que não o faça, porque considero que a lei vigente é boa", afirmou em entrevista após evento

em São Paulo.

Segundo ele, a punição aplicada ao ex-presidente de 27 anos e 3 meses e outros condenados corresponde a parâmetro mundial. Sobre unir crimes para diminuir o tempo de pena também diz que não há precedente de aprovação no Congresso e de validação no Supremo.

"Esses crimes de proteção do regime político, leis de proteção contra crimes políticos, sempre obedeceram à lógica da tentativa, punir a tentativa. Em rela-

ção ao tamanho da pena, a lei vigente que o Supremo aplicou corresponde mais ou menos à média internacional e corresponde também a essa história do direito brasileiro", afirmou.

Dino participou do 15º Congresso de Direito Internacional do Trabalho em São Paulo, onde deu uma palestra sobre terceirização, pejotização e julgamento da uberização, que começou nesta semana, mas pode ficar para 2026.

Cristiane Gercina/Folhapress

Prisão de Bolsonaro em regime fechado diminuiria para 2 a 3 anos em proposta do centrão



Relator do projeto de redução de penas dos condenados por atos golpistas, o deputado Paulinho da Força (Solidariedade-SP) tem discutido com o centrão, grupo que hoje comanda a Câmara dos Deputados, um texto que diminui o tempo de prisão de Jair Bolsonaro (PL) em regime fechado de 6 anos e 10 meses para algo em torno de 2 a 3 anos.

De acordo com pessoas que tiveram acesso ao texto, a proposta é unificar os crimes de abolição violenta do Estado democrático de Direito e de golpe de Estado. Além disso, fixar que nesses casos o regime de progressão ocorra após o cumprimento de um sexto da pena, não mais um quarto.

Lula diz que não quer luxo e que ficará em barco durante a COP30

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou, nesta sexta-feira (3), que não faltarão acomodações em Belém para receber os participantes da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025 (COP30), que acontece mês que vem na capital paraense. Lula disse que ele próprio não quer luxo e que vai encontrar um barco para dormir durante os dias do evento.

Ele está em Belém e, nesta manhã, visita as obras de infraestrutura em preparação para a COP30. Antes, Lula concedeu entrevista à TV Liberal do Pará.

"Eu vou querer dormir

no barco, ainda não tem o barco, mas eu vou encontrar um barco, que eu vou dormir no barco. Porque eu não quero luxo, eu quero vir participar dessa COP porque essa COP tem que ser a COP da verdade. Até agora a gente vai tomando muitas decisões e não tem cumprido as decisões que a gente toma", disse Lula sobre os compromissos internacionais assumidos ao longo dos anos no combate à mudanças do clima.

Segundo o presidente, além da rede hoteleira, os moradores da cidade estão saindo de suas casas e alugando para as delegações da conferência. *Andreia Verdélio/ABR*



Apesar das resistências à proposta e da tentativa do presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), de adotar uma agenda positiva, o centrão quer tentar votar o tema até a próxima quarta-feira (8). Para isso, porém, cobram um compromisso público ao texto por parte do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP).

De acordo com parlamentares, Motta e Alcolumbre vão se reunir no início da semana que vem para bater o martelo sobre o tema.

O temor de deputados é que se repita o ocorrido com a PEC da Blindagem, projeto que visava dar aos próprios parlamentares o poder de decidir se processos seriam instaurados

contra eles próprios.

A Câmara aprovou a medida com quase 400 votos, com acordo que o Senado a chancelaria em seguida, também rapidamente. Após ampla repercussão negativa nas redes sociais e protestos de rua em todas as capitais do país, porém, o Senado abandonou o acordo e aprovou de forma unânime o arquivamento da proposta.

Deputados falam que caso não haja compromisso público, Alcolumbre terá que ao menos se comprometer na presença de testemunhas a chanceler o texto e a colocá-lo em votação, tal é o grau de irritação gerado com a PEC da Blindagem.

Ranier Bragon e César Feitoza/Folhapress

AGRONEGÓCIO

Com custos em alta e crédito mais restrito, produtores iniciam safra de verão sob pressão



Com 98,3% da safrinha já colhida, o Brasil dá início ao novo ciclo agrícola. Dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) indicam que o plantio do milho verão 2025/26 já alcança 28,2% da área prevista para a temporada, com destaque para o Rio Grande do Sul (39%), Paraná (9%) e o início da semeadura em Santa Catarina, beneficiada pelas condições climáticas favoráveis.

Apesar do avanço no campo, os dois primeiros meses do Plano Safra 2025/26 (julho e agosto)

registraram queda nas contratações de crédito rural em operações de custeio e investimento: R\$ 86,4 bilhões foram contratados no período, em comparação a R\$ 124,7 bilhões no mesmo intervalo de 2024, uma retração de cerca de 31%, segundo levantamento da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

Com esses dados, fica claro que o momento exige não só atenção ao preparo técnico da terra, correção de solo, escolha de sementes, aplicação de insumos, mas também um planejamento

financeiro robusto. "O crédito, quando mais caro ou mais restrito, impacta diretamente a capacidade do produtor de planejar a próxima safra", afirma Victor Lemos Cardoso, Head Comercial da Agree.

O seguro rural também registrou recuo expressivo: a área segurada caiu 38% (de 2,1 para 1,3 milhão de hectares) e o valor segurado teve retração de 43% (de R\$ 16,1 bilhões para R\$ 9,1 bilhões) em julho e agosto de 2025, em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Notícias Agrícolas

Entregas de fertilizantes têm maior volume mensal em mais de 2 anos, aponta Anda

As entregas de fertilizantes ao mercado brasileiro somaram 5,15 milhões de toneladas em julho, alta de 11,7% ante o mesmo mês do ano anterior, marcando também o maior volume desde agosto de 2023, de acordo com dados da Associação Nacional para a Difusão de Adubos (Anda), antecipados à Reuters.

No acumulado de janeiro a julho, as entregas atingiram 25,29 milhões de toneladas, crescimento de 10,7% em comparação a igual período de 2024.

O total de entregas

de julho só perde para o recorde de 5,5 milhões de toneladas registrado em agosto de 2023. Os meses de julho e agosto tendem a ser de grandes volumes entregues, com a aproximação do plantio da safra de grãos, que concentra a demanda por adubos.

O crescimento acontece em momento em que agricultores do Brasil, que neste momento estão plantando a safra de grãos 2025/26, estão em busca de adubos mais baratos, cujas cargas têm maiores volumes e menor concentração de nutrientes.

Notícias Agrícolas



JBS volta ao Paraguai com investimento de US\$70 mi em frangos, incluindo aquisição



A JBS, maior produtora global de carnes, anunciou nesta quinta-feira investimentos de US\$70 milhões no Paraguai nos próximos dois anos, aportes que incluem a aquisição de uma processadora de frangos, de acordo com informações da empresa.

O anúncio do investimento foi feito durante visita do presidente paraguaio, Santiago Peña, à unidade da Seara, subsidiária da JBS, situada em Dourados (MS), nesta quinta-feira.

A companhia, que emprega mais de 280 mil pessoas, com operações em países como Brasil, Estados Unidos, Canadá, Reino Unido, México e Austrália, volta a ter uma unidade de

produção no Paraguai, após vender unidades de abate de bovinos em 2017 para a rival Minerva.

"Estamos confiantes de que essa operação será um motor de crescimento para o país, gerando emprego, renda e produtos de alta qualidade para o mercado global, acelerando a presença do Paraguai no mercado mundial de frangos", disse o CEO Global da JBS, Gilberto Tomazoni, em nota.

O Paraguai, embora seja vizinho do Paraná, maior produtor brasileiro de frango do Brasil, possui uma produção avícola relativamente pequena.

O investimento da JBS no país se dará por fases. A primeira delas teve início com a aquisição da Pollos

Amanecer, marca de frangos local que opera uma fábrica no distrito de Doctor Juan Eulogio Estigarribia, conhecido também como Campo 9, no departamento de Caaguazú, anunciou a JBS em nota.

Localizada em uma das maiores regiões agrícolas do Paraguai, a unidade adquirida da empresa Campo 9 tem fácil acesso a matérias-primas para ração, como grãos.

Após obras de ampliação e modernização, a planta atingirá capacidade de processamento de 100 mil aves por dia, com objetivo de continuar atendendo o mercado interno e passar a acessar mercados externos.

Reuters

PUBLICIDADE LEGAL

THK Participações S.A.

CNPJ/MF nº 10.402.080/0001-65 – NIRE 35.300.513.533

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de maio de 2025, às 10h 1. Data, hora e local: realizada às 10h do dia 06 de maio de 2025, na sede social da THK Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, 2114, 1º andar, Jardim América, CEP 01.427-002 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** a convocação foi dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da sócia representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gilberto Gregori, que convidou o Sr. Angelo Fernando da Silva para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade; e (ii) o pagamento devido ao acionista titular das ações canceladas. **5. Deliberações:** instalada a assembleia, o acionista deliberou, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições ou reservas: (i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade no montante correspondente ao valor das ações preferenciais de Classe H, atualmente representado por R\$ 6.834.782 (seis milhões oitocentos e trinta e quatro mil setecentas e oitenta e duas) ações, no valor total de R\$ 6.834.782 (seis milhões oitocentos e trinta e quatro mil setecentas e oitenta e dois reais), de modo que o capital social da Sociedade, atualmente fixado em R\$ 24.566.411,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e onze reais), passe a ser de R\$ 17.731.629,00 (dezessete milhões setecentos e trinta e um mil seiscientos e vinte e nove reais), dividido em: (a) 12.012.140 (doze milhões, doze mil, cento e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representadas pelo valor de R\$ 12.012.140,00 (doze milhões, doze mil, cento e quarenta reais); e (b) 5.219.489 (cinco milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove) ações preferenciais de Classe P, nominativas e sem valor nominal, representadas pelo valor de R\$ 5.219.489,00 (cinco milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). (ii) Aprovar o cancelamento da totalidade das ações preferenciais de Classe H, em razão da redução do capital social deliberada no item anterior. (iii) Autorizar que o valor da redução de capital seja pago ao acionista Sr. Gilberto Gregori, mediante compensação com crédito de sua titularidade decorrente do Instrumento Particular de Constituição e Confissão de Dívida com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento, formalizado pela Sociedade, em 30 de janeiro de 2017, o qual tem por objeto a constituição e confissão de dívida constituída através da Nota Promissória emitida pela Sociedade em 01 de outubro de 2014, no montante original líquido de R\$ 829.638,00 (oitocentos e vinte e nove mil seiscientos e trinta e oito reais), conforme R. 34 da matrícula nº 62.015, do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. (iv) Diante da deliberação contida no item (iii) acima, registra-se que a Sociedade permanecerá como parte nos processos judiciais relacionados ao contrato retromencionado, não se operando qualquer substituição processual em favor deste. Fica estabelecido, contudo, que o Sr. Gilberto Gregori assumirá a obrigação de promover, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todas as medidas necessárias à averbação da alienação fiduciária junto ao competente Registro de Imóveis, bem como à sua ulterior execução para o efetivo recebimento do valor ajustado no item (iii) acima. (v) Por força da deliberação tomada nos itens (i) e (ii) acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 17.731.629,00 (dezessete milhões setecentos e trinta e um mil seiscientos e vinte e nove reais), dividido em 12.012.140 (doze milhões doze mil cento e quarenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, representadas pelo valor de R\$ 12.012.140,00 (doze milhões doze mil cento e quarenta reais), 5.219.489 (cinco milhões duzentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove) ações preferenciais de Classe P, nominativas e sem valor nominal, representadas pelo valor de R\$ 5.219.489,00 (cinco milhões duzentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove reais). **Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e à ação ordinária são atribuídos todos os direitos previstos na Lei das Sociedades por Ações." (vi) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações acima aprovadas, que passará a vigorar com a redação constante no Anexo II da presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia geral ordinária, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Acionista Presente:** DW-Latam Holding LLC e Gilberto Gregori. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 06 de maio de 2025.

(ass.:) **Gilberto Gregori** – Presidente; **Angelo Fernando da Silva** – Secretário. **Acionistas:** DW Latam Holding LLC; **Gilberto Gregori**. **Anexo I – Estatuto Social da THK Participações S.A. Capítulo I – Denominação, Objeto Social, Sede e Prazo de Duração: Artigo 1º.** A THK Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações fechada regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social: (i) a atividade de fomento mercantil – Factoring, através da prestação de serviços de apoio ao seguimento das pequenas e médias empresas através dos créditos (direitos) gerados por vendas mercantis com aplicação de desconto sobre o valor de face do título, cobranças em geral; e (ii) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, atuando como holding. **Artigo 3º.** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, 2114, 1º andar, Jd. América, CEP 01427-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria lavrada em ata. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 17.731.629,00 (dezessete milhões setecentos e trinta e um mil seiscientos e vinte e nove reais), dividido em 12.012.140 (doze milhões doze mil cento e quarenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, representadas pelo valor de R\$ 12.012.140,00 (doze milhões doze mil cento e quarenta reais), 5.219.489 (cinco milhões duzentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove) ações preferenciais de Classe P, nominativas e sem valor nominal, representadas pelo valor de R\$ 5.219.489,00 (cinco milhões duzentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove reais). **Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e à ação ordinária são atribuídos todos os direitos previstos na Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 6º.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Capítulo III – Assembleias Gerais: Artigo 7º.** A Assembleia Geral, convocada na forma da lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção daqueles que, por disposição legal ou força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos de administração. **Artigo 8º.** Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. **Artigo 9º.** As Assembleias Gerais deverão ser convocadas, com no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação e com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, observado o Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 10.** A Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas titulares de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia com direito de voto, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, devendo ser presididas e secretariadas por qualquer dos acionistas da Companhia presentes, nos termos do Artigo 128 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 11.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses de quóruns especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas pelos acionistas representando a maioria das ações do capital social da Companhia com direito a voto, não se computando os votos em branco. **Artigo 12.** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, e a ela competirá: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; (c) eleger e destituir os administradores e os membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando for o caso. **Artigo 13.** As Assembleias Gerais e as deliberações aprovadas em tais assembleias serão registradas no livro de registro de atas das assembleias gerais e tais atas, quando exigido por lei, serão arquivadas na Junta Comercial competente. As certidões ou cópias autênticas das atas das Assembleias Gerais deverão ser assinadas obrigatoriamente pelo Presidente e pelo Secretário. **Capítulo IV – Administração: Artigo 14.** A Companhia será administrada pela Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com este estatuto social. **Capítulo V – Diretoria: Artigo 15.** A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) denominado Diretor Presidente e 1 (um) sem designação específica, ambos com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo Primeiro** – Os membros da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, em reunião própria convocada para esse fim. A posse dos Diretores está condicionada à assinatura do respectivo termo de posse. **Parágrafo Segundo** – Os Diretores permanecerão no exercício

de seus respectivos cargos até a posse dos novos membros. **Artigo 16.** A Diretoria terá poderes para administrar a Companhia, bem como para realizar atos e operações relacionadas ao objeto social. **Artigo 17.** A Companhia será representada e se obrigará: (a) pela assinatura isolada do Diretor Presidente ou de um procurador legalmente constituído nos termos do Artigo 18, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato; ou (b) pela assinatura do Diretor sem designação específica em conjunto com o Diretor Presidente ou com um procurador legalmente constituído nos termos do Artigo 18, de acordo com a extensão de poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato. **Artigo 18.** As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ter prazo de validade determinado, vedar o substabelecimento e ser sempre assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente, exceto pelas procurações outorgadas a advogados para fins judiciais ou administrativas, que poderão ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento. **Artigo 19.** Todo e qualquer ato praticado pelos membros da Diretoria, por procuradores ou por empregados da Companhia que forem estranhos ao objeto social e/ou aos negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando a caucões, garantias, endossos e outras garantias em favor de terceiros, serão expressamente proibidos e serão nulos e inoperantes. **Capítulo VI – Conselho Fiscal: Artigo 20.** Se e quando instalado, o Conselho Fiscal da Companhia será composto de ao menos 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos com mandato de 1 (um) ano (permissão a reeleição), eleitos pela Assembleia Geral de acionistas da Companhia nas condições previstas em lei. **Parágrafo único** – O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado em Assembleia Geral mediante convocação dos acionistas. **Capítulo VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros: Artigo 21.** O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 22.** A Companhia poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações dos dividendos obrigatórios intermediários ou para outras aplicações. **Artigo 23.** Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Do saldo então remanescente, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas, sem prejuízo de eventuais reservas para contingências ou de lucros a realizar, sendo que eventual saldo final ainda restante, verificado após realizadas todas as deduções previstas neste artigo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral. **Parágrafo único** – O saldo terá a destinação que a Assembleia estabelecer, inclusive para criação de reservas estatutárias, para contingências ou retenção de lucros. **Capítulo VIII – Da Liquidação da Companhia: Artigo 24.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante o período de liquidação. **Artigo 25.** Na hipótese de liquidação da Companhia, seus bens serão destinados ao pagamento dos eventuais credores, distribuindo-se o saldo porventura existente entre os acionistas, na proporção das ações então possuídas pelos mesmos. **Capítulo IX – Disposições Gerais: Artigo 26.** Nas hipóteses de retirada, exclusão, morte de acionista pessoa física ou de falência de qualquer dos acionistas, a Companhia não se dissolverá e continuará apenas com o(s) sócio(s) remanescente(s). **Parágrafo único:** Em qualquer hipótese de sucessão de acionistas, não serão admitidos seus herdeiros na Companhia, devendo ser apurados os respectivos haveres com base no valor patrimonial contábil das ações, a ser calculado com base no balanço da Companhia aprovado no último exercício social, atualizado pelo IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado, calculado mensalmente pela Faculdade Getúlio Vargas, ficando vedada a avaliação do patrimônio líquido a preço de mercado. O valor apurado será pago em até 12 (doze) parcelas iguais e mensais, sendo a primeira parcela paga em até 30 (trinta) dias da data de comunicação sobre a sucessão à Companhia, mediante depósito em qualquer conta corrente de titularidade da(s) pessoa(s) que tiver direito ao seu recebimento, exceto se as partes acordarem de modo diverso. **Artigo 27.** Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. **Artigo 28.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir sobre quaisquer dúvidas oriundas ou relacionadas ao presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Acionistas:** DW Latam Holding LLC; **Gilberto Gregori.**

Fiorde Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 49.913.566/0001-01 – NIRE 35.300.623.096

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de junho de 2024

Data, Hora e Local: Em 06/06/2024, às 10h, na sede social da "Companhia", na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 618, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente – Carlos Henrique da Silva Souza; Secretária – Luciana Perinoto Campos de Souza. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram: **aprovar** a realização da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, para colocação privada, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da competente Escritura de Emissão: (i) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 7.000.000,00, podendo ser diminuído; (ii) **Número de Séries.** A Emissão será realizada em série única; (iii) **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, sem qualquer tipo de garantia, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) **Forma.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, com a emissão de cautelas ou certificados; (v) **Número da Emissão.** As Debêntures representam a 3ª emissão de debêntures da Companhia; (vi) **Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas 7.000 Debêntures; (vii) **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 na Data de Emissão; (viii) **Garantias Reais ou Flutuante.** A Emissão não contará com qualquer tipo de garantia, seja ela real, fidejussória ou fluante; (ix) **Atualização Monetária.** O valor nominal unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária; (x) **Convertibilidade.** As Debêntures não serão conversíveis em ações. (xi) **Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 06/06/2024 ("Data de Emissão"); (xii) **Prazo e Data de Vencimento.** As Debêntures terão vencimento no prazo de 3.650 dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 04/06/2034 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão. (xiii) **Amortização.** A amortização das Debêntures será realizada, e os pagamentos correspondentes efetuados, nas respectivas Datas de Pagamento e percentuais previstos no Cronograma de Pagamentos. (xiv) **Repactuação.** As Debêntures não estarão sujeitas à repactuação programada. (xv) **Resgate Antecipado Facultativo.** Resgate Antecipado Facultativo. A Emissora terá a opção de realizar o resgate antecipado facultativo das Debêntures, a qualquer tempo, sendo certo que o referido resgate antecipado será realizado de acordo com as seguintes condições. (xvi) **Resgate Antecipado Compulsório.** As Debêntures serão resgatadas antecipadamente, de forma compulsória, na hipótese de declaração do vencimento antecipado das obrigações constantes da Escritura de Emissão, em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 8 da Escritura de Emissão. (xvii) **Vencimento Antecipado.** Observados os eventuais prazos de cura aplicáveis, as obrigações constantes desta Escritura de Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, mediante deliberação dos Debenturistas no âmbito de Assembleia Geral de Debenturistas, conforme abaixo definida, convocada nos termos dos procedimentos mencionados na Cláusula 11 abaixo, na ocorrência de qualquer dos eventos listados na Escritura de Emissão. (xviii) **Remuneração.** As Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI over extra grupo – Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), base 252 dias úteis, expressa na forma percentual ao ano ("Taxa DI"), acrescidas exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual, 5,00% a.a. (cinco por cento) ao ano ("Remuneração" ou "Remuneração das Debêntures"). (xix) **Forma de Subscrição e Integralização das Debêntures.** As Debêntures serão subscritas pelos Debenturistas mediante assinatura do respectivo boletim de subscrição das Debêntures ("Boletim de Subscrição"). As Debêntures serão integralizadas à vista pelos Debenturistas, em moeda corrente nacional, na data prevista em cada Boletim de Subscrição, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, na conta de titularidade da Emissora indicada no Boletim de Subscrição. (xx) **Preço de Integralização.** O preço de integralização das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário, se a integralização da totalidade das Debêntures ocorrer em uma única data ("Preço de Integralização"). Após a primeira Data de Integralização das Debêntures, o Preço de Integralização das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a efetiva Data de Integralização. (xxi) **Colocação.** As Debêntures serão objeto de colocação privada, exclusivamente, sem a intervenção de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 06/06/2024. **Mesa:** **Carlos Henrique da Silva Souza** – Presidente; **Luciana Perinoto Campos de Souza** – Secretária. **Acionistas:** **Carlos Henrique da Silva Souza;** **Luciana Perinoto Campos de Souza.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 222.894/24-6 em 21/06/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Qualcomm Serviços

de Telecomunicações Ltda.

CNPJ/MF nº 05.948.524/0001-22 – NIRE 35.218.565.053

Redução de Capital

Data: 01/10/2025, em sua sede na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 6º andar, Edifício Tower Bridge Corporate, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04576-010. **Deliberações:** As sócias decidem, nos termos dos artigos 1.082, inciso II, e 1.084 do Código Civil, reduzir o capital social do valor de R\$ 87.267.091,00 para R\$ 24.267.091,00. Nada mais. Nos termos dos parágrafos 1º e 3º do artigo 1.084 do Código Civil, o arquivamento da alteração contratual será requerido após 90 (noventa) dias contados da publicação deste extrato.

Mafe Energia e Participações S.A.

CNPJ nº 08.386.634/0001-36 – NIRE 35300334701

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Fernando Antonio Bertin, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da **Mafe Energia e Participações S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob nº 08.386.634/0001-36, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, parágrafo único c/c artigo 24, "h", do Estatuto Social, c/c o artigo 123, da Lei nº 6.404/76, convoca seus acionistas para a **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada, na sede da Companhia, situada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, 164, Sala 11D, Itaim Bibi, CEP 04536-000 e, simultaneamente, via videoconferência, **tal como autorizado pelo artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 (a "Lei das S.A.")**, por meio do link: https://teams.microsoft.com/j/1/meetup-join/19%3ameeting_NITZJQWnmZDctMzc1MS00Tm1LWvNzYnNgYzZmRkNzF1%40thread_v2?0%20context=%7b%22Tid%22%3a%22f504360b18c845b5b94a9e926a65a01a%22%2c%220id%22%3a%226fe56e4b4f41c3ad53027519f9eed%22%7d, no dia 14 de outubro de 2025, às 14:00hrs horas em primeira convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 (três quartos) do capital social, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia:** **a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; **b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; **c)** Reconduzir os membros do Conselho de Administração, visto que o término do prazo do mandato ocorreu em 30 de julho de 2025. **Informações Gerais:** Os acionistas que não puderem comparecer pessoalmente poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos previstos no Estatuto Social da Companhia. A documentação referente às deliberações foi publicada dentro do prazo legal, estando disponível na sede da Companhia para consulta. São Paulo, 26 de setembro de 2025. **Fernando Antonio Bertin**, Presidente do Conselho de Administração. (06.07 e 08/10/2025)

2.0 Hotéis Alagoinhas Ltda.

CNPJ/MF nº 17.498.787/0001-66 – NIRE 35.234.163.011

Ata da Reunião de Sócios realizada em 03 de outubro de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025, às 10:00 horas, na sede da **2.0 Hotéis Alagoinhas Ltda.** ("Sociedade"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 13º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. **2. Convocação e Presença:** dispensada a convocação prévia, de acordo com o disposto no Artigo 1.072, § 2º, do Código Civil, tendo em vista a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa:** Presidente – Sr. Bruno Sampaio Greve; Secretário – Sr. Jefferson Baptista Tagliapietra. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade; e se aprovada a redução do capital, deliberar sobre a publicação da presente *Ata da Reunião de Sócios* para o conhecimento de eventuais credores da Sociedade, aguardando-se o prazo legal de 90 (noventa) dias para se efetivar a redução do capital social, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil. **5. Deliberações:** após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem restrições: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Sociedade, por o considerarem excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, da Lei 10.406 de 2002, mediante o cancelamento de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, emitidas pela Sociedade, de titularidade da sócia **2.0 Hotéis S.A.**, passando, portanto, o capital social da Sociedade de R\$20.520.719,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e dezenove reais), totalmente subscrito e integralizado, para R\$19.320.719,00 (dezenove milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e dezenove reais), totalmente subscrito e integralizado. **5.2.** Em razão do acima exposto, os sócios consignam que o montante de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) será restituído à sócia **2.0 Hotéis S.A.** no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da presente data. **5.3.** Considerando a aprovação da redução do capital social da Sociedade, os sócios aprovam a publicação da presente *Ata da Reunião de Sócios* para o conhecimento de eventuais credores da Sociedade, aguardando-se o prazo legal de 90 (noventa) dias para se efetivar a redução do capital social aprovada no item anterior, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil. **5.4.** Após referido prazo, não tendo havido oposição de credores contra a Sociedade, nos termos do § 1º do artigo 1.084 do Código Civil, os sócios tomarão as medidas necessárias para alterar o Contrato Social da Sociedade de forma a refletir o novo capital social. **6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e aceita, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 03 de outubro de 2025. Assinaturas: Mesa: **Bruno Sampaio Greve** – Presidente; **Jefferson Baptista Tagliapietra** – Secretário. **Sócios:** **2.0 Hotéis S.A.**, Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra; **2.0 Hotéis Participações S.A.**, Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra.

Cotação das moedas



Coroa (Suécia) - 0,5724

Dólar (EUA) - 5,3498

Franco (Suíça) - 6,7318

Iene (Japão) - 0,03632

Libra (Inglaterra) -

7,2126

Peso (Argentina) -

0,003756

Peso (Chile) - 0,00555

Peso (México) - 0,2913

Peso (Uruguai) - 0,1344

Yuan (China) - 0,7515

Rublo (Rússia) -

0,06505

Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,2844

Confira no nosso site as principais notícias do dia:

www.datamercantil.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

DMCard Participações S.A.

CNPJ/ME nº 45.586.447/0001-22

Editais de 1ª (primeira) Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da DMCard Participações S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Duas Séries, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da DMCard Participações S.A. ("Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Duas Séries, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da DMCard Participações S.A.", originalmente celebrado em 03 de abril de 2024, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") (conforme aditado de tempos em tempos, "Escritura de Emissão") para se reunirem, em primeira convocação, no dia **14 de outubro de 2025 às 17:00 horas** em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet" ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 71 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para analisar e deliberar sobre as seguintes **Ordens do Dia: a)** Concessão de anuidade para o não cumprimento do disposto na Cláusula 9.1, inciso (i), alínea "b", da Escritura de Emissão, autorizando a Emissora a deixar de enviar as **Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas** referentes ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2025, sem que tal omissão configure um Evento de Vencimento Não Automático das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 7.1.2 da referida escritura; **a)** Concessão de anuidade para o não cumprimento do disposto na Cláusula 9.1, inciso (i), alínea "b", da Escritura de Emissão, autorizando a Emissora a enviar as **Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas** referentes ao trimestre encerrado em 30 de julho de 2025 até o dia 30 de outubro de 2025, sem que tal postergação configure um Evento de Vencimento Não Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.2 da referida escritura; e **b)** Autorizar à Emissora e ao Agente Fiduciário para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O modelo de voto eletrônico contendo as possíveis opções de deliberação, encontra-se no **Anexo I** a este Edital de Convocação, de forma a viabilizar o exercício do direito de voto pelos Debenturistas. Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). No entanto, caso não haja quórum de deliberação suficiente à aprovação da totalidade das matérias objeto da ordem do dia, a AGD não será instalada, sendo facultado à Emissora realizar a segunda convocação. Nos termos da Cláusula 7.3 da Escritura da Emissão, a aprovação da matéria constante do item (a) da ordem do dia dependerá da aprovação de 75% (cinquenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos itens (b) e (c) de 75% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação em primeira convocação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da Plataforma Digital deverão solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Emissora por meio do endereço eletrônico ri@vocedm.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário através do endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, imprimeiramente, com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário: **(i)** quando pessoa física: cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) ou, caso seja representado por procurador nos termos do item (ii) abaixo, declaração emitida por instituição financeira que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista; e **(ii)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital; e **(c)** se instituiu financeira, declaração que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Com relação aos fundos de investimento, a representação destes na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações e deve ser enviada em sua versão digital assinada de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. A Emissora e o Agente Fiduciário dispensarão a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Emissora somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Emissora, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Emissora poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Emissora, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Os Debenturistas que não realizarem o Cadastro e não enviarem os documentos na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGD via sistema eletrônico de votação a distância. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Emissora após o Cadastro, o Debenturista receberá, até 1 (um) dia antes da AGD, as instruções para acesso à Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 1 (um) dia de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@vocedm.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Emissora diretamente pelo e-mail ri@vocedm.com.br, ou com o Agente Fiduciário, através do e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br. A administração da Emissora reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à videoconferência. A Emissora não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora (como, por exemplo, instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou a incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento utilizado pelo Debenturista). Visando a segurança da AGD, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Debenturistas da Emissora que se credenciarem no prazo aqui previsto. Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD, a Emissora poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a AGD se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da AGD. Os documentos divulgados pelo Emissor, relacionados à AGD, incluindo a Escritura de Emissão bem como a com as instruções para envio de instrução de voto e mais detalhes, estarão disponíveis para consulta na sede do Emissor, no seu website (www.vocedm.com.br) bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e do Agente Fiduciário (www.oliveiratrust.com.br). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São José dos Campos, 03 de outubro de 2025. (04, 07 e 08/10/2025)

DMCard Participações S.A.

CNPJ/ME nº 45.586.447/0001-22

Editais de 1ª (primeira) Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da DMCard Participações S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da DMCard Participações S.A. ("Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da DMCard Participações S.A.", originalmente celebrado em 03 de abril de 2024, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") (conforme aditado de tempos em tempos, "Escritura de Emissão") para se reunirem, em primeira convocação, no dia **14 de outubro de 2025 às 16:00 horas** em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet" ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 71 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para analisar e deliberar sobre as seguintes **Ordens do Dia: a)** Concessão de anuidade para o não cumprimento do disposto na Cláusula 9.1, inciso (i), alínea "b", da Escritura de Emissão, autorizando a Emissora a deixar de enviar as **Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas** referentes ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2025, sem que tal omissão configure um Evento de Vencimento Não Automático das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 7.1.2 da referida escritura; **b)** Concessão de anuidade para o não cumprimento do disposto na Cláusula 9.1, inciso (i), alínea "b", da Escritura de Emissão, autorizando a Emissora a enviar as **Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas** referentes ao trimestre encerrado em 30 de julho de 2025 até o dia 30 de outubro de 2025, sem que tal postergação configure um Evento de Vencimento Não Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.2 da referida escritura; e **c)** Autorizar à Emissora e ao Agente Fiduciário para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O modelo de voto eletrônico contendo as possíveis opções de deliberação, encontra-se no **Anexo I** a este Edital de Convocação, de forma a viabilizar o exercício do direito de voto pelos Debenturistas. Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). No entanto, caso não haja quórum de deliberação suficiente à aprovação da totalidade das matérias objeto da ordem do dia, a AGD não será instalada, sendo facultado à Emissora realizar a segunda convocação. Nos termos da Cláusula 7.3 da Escritura da Emissão, a aprovação da matéria constante do item (a) da ordem do dia dependerá da aprovação de 55% (cinquenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos itens (b) e (c) de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação em primeira convocação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da Plataforma Digital deverão solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Emissora por meio do endereço eletrônico ri@vocedm.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário através do endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, imprimeiramente, com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário: **(i)** quando pessoa física: cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) ou, caso seja representado por procurador nos termos do item (ii) abaixo, declaração emitida por instituição financeira que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista; e **(ii)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital; e **(c)** se instituiu financeira, declaração que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Com relação aos fundos de investimento, a representação destes na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações e deve ser enviada em sua versão digital assinada de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. A Emissora e o Agente Fiduciário dispensarão a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Emissora somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Emissora, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Emissora poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Emissora, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Os Debenturistas que não realizarem o Cadastro e não enviarem os documentos na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGD via sistema eletrônico de votação a distância. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Emissora após o Cadastro, o Debenturista receberá, até 1 (um) dia antes da AGD, as instruções para acesso à Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 1 (um) dia de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@vocedm.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Emissora diretamente pelo e-mail ri@vocedm.com.br, ou com o Agente Fiduciário, através do e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br. A administração da Emissora reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à videoconferência. A Emissora não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora (como, por exemplo, instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou a incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento utilizado pelo Debenturista). Visando a segurança da AGD, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Debenturistas da Emissora que se credenciarem no prazo aqui previsto. Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD, a Emissora poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a AGD se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da AGD. Os documentos divulgados pelo Emissor, relacionados à AGD, incluindo a Escritura de Emissão bem como a com as instruções para envio de instrução de voto e mais detalhes, estarão disponíveis para consulta na sede do Emissor, no seu website (www.vocedm.com.br) bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e do Agente Fiduciário (www.oliveiratrust.com.br). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São José dos Campos, 03 de outubro de 2025. (04, 07 e 08/10/2025)

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,3492 / R\$ 5,3498 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,3343 / R\$ 5,3363 *

Turismo - R\$ 5,3609 / R\$

5,5409

(*) cotação média do

mercado

(**) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio livre

mercado

no dia: -0,05%

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 0,17%

Pontos: 144.200

Volume financeiro: R\$

16,285 bilhões

Maiores altas: RaiaDro-

gasil ON (4,50%), Auren

ON (2,78%), Vivara ON

(2,47%)

Maiores baixas: Mar-

frig ON (-3,55%), SLC

ON (-2,45%), Assai ON

(-2,16%)

S&P 500 (Nova York):

0,01%

Dow Jones (Nova York):

0,51%

Nasdaq (Nova York):

-0,28%

CAC 40 (Paris): 0,31%

Dax 30 (Frankfurt):

-0,18%

Financial 100 (Londres):

0,67%

Nikkei 225 (Tóquio):

1,85%

Hang Seng (Hong Kong):

-0,54%

Shanghai Composite

(Xangai): 0,52%

CSI 300 (Xangai e Shen-

zhen): 0,45%

Merval (Buenos Aires):

-0,2%

IPC (México): -0,38%

ÍNDICES DE

INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Agosto 2024: -0,02%

Setembro 2024: 0,44%

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco: comercial@datamercantil.com.br

NEGÓCIOS

Ações da Embraer (EMBR3) sobem após dados de produção do 3º trimestre; confira detalhes



A Embraer (EMBR3) divulgou na noite desta quinta-feira (2) os dados de produção do terceiro trimestre de 2025. No período, a companhia entregou 62 aeronaves, sendo 20 jatos comerciais, 41 executivos e uma de defesa. O número representa alta em relação às 59 entregas do mesmo trimestre de 2024.

Ações da Embraer (EMBR3) sobem após dados de produção do 3º trimestre; confira detalhes

Embraer (EMBR3). Foto: Reprodução Facebook

Até setembro, a fabricante entregou 46 jatos

comerciais, 102 executivos e 5 aeronaves de defesa. Para 2025, a projeção da Embraer é encerrar o ano com entre 222 e 240 entregas.

Nesta sexta-feira (3), as ações da companhia estão operando em alta. Por volta das 11h47, os papéis registravam valorização de 0,71%, cotados a R\$ 76,25. No início da sessão, chegaram a subir cerca de 2%, acompanhando a divulgação dos dados.

Produção da Embraer (EMBR3) fica abaixo das estimativas do BBA

Apesar do crescimento anual, o Itaú BBA avaliou

que os números do terceiro trimestre ficaram ligeiramente abaixo das estimativas. A casa projetava 65 aeronaves, enquanto a Embraer reportou 62.

Ainda de acordo com o BBA, a composição das entregas trouxe pontos positivos. “Apesar da pequena diferença, o mix geral de desempenho foi melhor do que o esperado, com mais E175s no segmento comercial e a maior parte da queda no segmento executivo vindo do Phenom 100, que possui as menores margens dentro da linha executiva”, destacou a análise.

Giovanna Oliveira/Suno

Seara torna-se marca de frango com maior presença em lares brasileiros

A Seara, da JBS, tornou-se a marca de frangos com maior presença nos lares brasileiros em 2025, de acordo com uma pesquisa anual da Worldpanel by Numerator, para o período dos últimos 12 meses encerrados em março de 2025.

O estudo mostra que a Seara alcançou a marca de 60,40% de penetração nas residências do País, superando o desempenho dos concorrentes, informou a companhia em comunicado. A marca reconheceu que, embora a proteína esteja presente em 99% dos lares, o consumidor busca constantemente por variedade,

conveniência e sabor.

Essa visão foi o motor de uma série de lançamentos estratégicos nos últimos anos. Um dos movimentos de maior impacto foi o lançamento do Frango de Padaria, em 2021. A inovação se provou um fenômeno: registrou aumento de 290% em volume em 2022, 110% em 2023 e 60% em 2024, tornando-se a maior inovação da categoria nos últimos anos. “A liderança na categoria de frangos é a materialização de um trabalho constante, que coloca o consumidor no centro das nossas decisões”, afirmou na nota o CEO da Seara, a João Campos.

Isto é Dinheiro



Ticky: o que está por trás do ‘pirulito da Antonela Braga’ que vendeu 500 mil unidades em 48h



Meio milhão de pirulitos vendidos em 48 horas. Foi isso que a Ticky conseguiu ao chegar no mercado há cerca de um mês atrás, segundo informam os criadores da empresa. O principal motivo para isso, todavia, não veio da marca em si – que até então ninguém sabia da existência – ou do produto, mas do rosto que apareceu nas redes sociais nas campanhas: o de Antonela Braga.

Com 16 anos feitos há algumas semanas, Antonela Braga é sócia e embaixadora da Ticky. A influenciadora possui 8,6 milhões de seguidores no TikTok e 3,8 milhões de seguidores no Instagram. Com centenas

de publicações e uma imagem já influente em ambas as redes, Antonela atraiu ainda mais holofotes neste ano após uma polêmica dentro do grupo de jovens influenciadores o qual estava inserida – o caso envolveu Duda Guerra, namorada de Benício Huck, que é filho de Angélica e Luciano Huck.

De olho no alcance digital e no que consideram comprometimento da jovem, os idealizadores da Ticky fecharam uma parceria com ela e a trouxeram para o quadro societário da empresa, tal como para estrelar as campanhas e ser a front face da marca.

O ‘pirulito da Antonela Braga’ é sem açúcar e promete, inclusive, reduzir a

dependência em cigarros eletrônicos – proibidos, mas ainda populares dentre os jovens.

Pirulito de R\$ 56

Recém chegado no mercado, o produto passou então a ser vendido do jeito mais inusitado possível – pela internet. Um pack de pirulitos – único jeito de comprá-los – custa R\$ 56, contendo 16 unidades. Além disso, é necessário pagar o frete, que pode ter um preço igual ou superior ao do produto, a depender da região.

Contrariando essas adversidades, os pirulitos Ticky tiveram 500 mil unidades vendidas em dois dias.

Isto é Dinheiro